



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

PORTARIA Nº 62/2024

ALEX TENAN, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

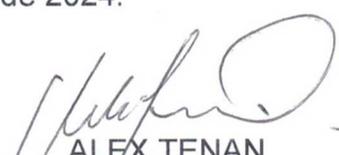
Artigo 1º - Conceder 2,5 (dois vírgula e cinco) diárias ao vereador João de Oliveira Junior (R.G. nº 4.751.931-4 SSP/PR), no valor de R\$ 600 (seiscentos reais) cada.

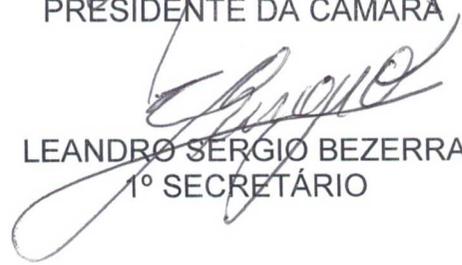
Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador a Curitiba, Estado do Paraná, com saída prevista para as 06h00min do dia 31 de julho e retorno às 18h00min do dia 02 de agosto do corrente ano.

Artigo 3º - O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no evento "Transparência, Improbidade Administrativa E Inelegibilidades", ministrado pela UVEPAR.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 26 de julho de 2024.


ALEX TENAN
PRESIDENTE DA CÂMARA


LEANDRO SERGIO BEZERRA
1º SECRETÁRIO

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS Nº 43/2024

REQUERENTE: JOÃO DE OLIVEIRA JUNIOR

CARGO/FUNÇÃO: VEREADOR

DESTINO: CURITIBA/PR

SERVIÇO A SER REALIZADO/EVENTO: Participar do evento "Transparência, Improbidade Administrativa E Inelegibilidades", ministrado pela UVEPAR.

SAÍDA: Dia 31/07/2024 **HORA PREVISTA:** 06h00

RETORNO: Dia 02/08/2024 **HORA PREVISTA:** 18h00

MOTIVAÇÃO: Participação no evento com palestras voltadas para o Legislativo Municipal.

OBSERVAÇÕES/DOCUMENTOS ANEXADOS: Folder em anexo. Os gastos referente as despesas com transporte e inscrição, ficarão a cargo do servidor solicitante.

DATA DA SOLICITAÇÃO: 26/07/2024

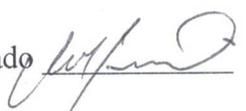
Assinatura do Solicitante

CÁLCULO

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2,5 (duas vírgula e cinco) diárias

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

AUTORIZAÇÃO

Deferido conforme solicitado  ,

Indeferido _____

Encaminhar ao Setor Contábil para parecer _____

Encaminhar à Procuradoria Jurídica para parecer _____

PORECATU – PR. 29 de 07 de 2024.


ALEX TENAN
PRESIDENTE DA CÂMARA

31_JULHO A 02_AGOSTO

CURITIBA

Hotel Staviero Essencial

MÉTODO CLASSE

TRANSPARÊNCIA, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADES



Paulo
Sergio
Guedes

**TRANSPARÊNCIA, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E
INELEGIBILIDADES.**

Curitiba, 31 de julho a 02 de agosto de 2024.

Os nossos cursos, e demais eventos, atendem aos seguintes público-alvo: Gestores de Órgãos Públicos, Vereadores, Prefeitos, Secretários Municipais, Assessores Parlamentares, Assessores Técnicos, Servidores Públicos nas mais diversas áreas de atuação no âmbito municipal, tais como em contratações públicas, controle interno, contabilidade, assessoria, consultoria e direção jurídicas, orçamento, finanças, planejamento, recursos humanos, tecnologia

da informação, bem como que atuem em Comissões no âmbito público e em Conselhos Municipais, além dos demais interessados nas diversas áreas do conhecimento da administração pública.

CORPO E QUALIFICAÇÃO DOS PROFESSORES: Especialistas, Mestres e Doutores, com experiência na advocacia e no setor público.

Docente:

Paulo Sérgio Guedes: Advogado, Assessor Jurídico da UVEPAR, Pós-Graduado em Direito Administrativo (IRFBF), em Direito Eleitoral (IDDE), em Direito Processual Civil (IRFBF) e em Política e Estratégia (ADESG/PR).

Realização: UVEPAR

Apoio: DATALEGIS

Método Classe.

Carga horária do Curso: 12 horas.

Programação:

QUARTA-FEIRA (31/07)

13h30

-Credenciamento e entrega de materiais.

14h às 17h

- 1)Transparência: Leis, Portais e Princípios da Publicidade e da Impessoalidade
- 2) Lei de Acesso à Informação e o Tema 832 do STF em favor da vereança.

17h – Coffee Break

QUINTA-FEIRA (01/08)

09h às 12h

- 3) O instituto da IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA com o Advento da Lei 14.230/2021:

- 3.1) Conceitos gerais, sujeitos e elemento subjetivo (dolo específico);
- 3.2) Elementares: Enriquecimento Ilícito, Lesão ao Erário e Atentar contra Princípios da Administração Pública;
- 3.3) Processos (processamento) e Defesa;
- 3.4) Sanções e o Direito Administrativo Sancionador;
- 3.5) Prescrição (retroatividade);
- 4) Acordos de Não Persecução Cível na Lei nº 14.230/2021;
- 5) Soluções pacíficas de conflitos na Administração Pública;
- 6) Principais causas de Inelegibilidades.

14h às 17h

- 7) Condutas Vedadas em ano eleitoral;
- 8) Crimes Eleitorais;
- 9) Propaganda eleitoral;
- 10) A decisão do STF sobre o Cálculo da sobra eleitoral.

SEXTA-FEIRA (02/08)

08h às 10h

- 11) Lei do Governo Digital: aplicação e inovações tecnológicas;
- 12) LGPD: lei geral de proteção de dados no âmbito público.

10h às 11h

Horário para discussões finais sobre o conteúdo do curso.

Local: Hotel Slaviero Essential – Rua Sen. Alencar Guimarães, 50 – Curitiba, PR.

PARTICIPE DOS NOSSOS CURSOS:

A UVEPAR e a DATALEGIS proporcionam métodos inovadores de aprendizado.

LEANDRO SERGIO BEZERRA

1º Secretário

VALDEMIR DOS SANTOS BARROS

2º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:2A8E11D8

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 64/2024

PORTARIA Nº 64/2024

ALEX TENAN, presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias ao servidor Nadir Luciano Polegatti, lotado no cargo de assistente administrativo, do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Porecatu.

Parágrafo Único - As férias referem-se ao período aquisitivo de 01 de março de 2022 a 28 de fevereiro de 2023, que serão gozadas parcialmente no período de 05 a 09 de agosto de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porecatu, 26 de julho de 2024.

ALEX TENAN
Presidente da Câmara

LEANDRO SERGIO BEZERRA
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:257B9B22

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 63/2024

PORTARIA Nº 63/2024

ALEX TENAN, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 2,5 (dois vírgula e cinco) diárias ao vereador Leandro Sergio Bezerra (R.G. nº 7.321.430-0 SSP/PR), no valor de R\$ 600 (seiscentos reais) cada.

Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador a Curitiba, Estado do Paraná, com saída prevista para as 06h00min do dia 31 de julho e retorno às 18h00min do dia 02 de agosto do corrente ano.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no evento "Transparência, Improbidade Administrativa E Inelegibilidades", ministrado pela UVEPAR.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 26 de julho de 2024.

ALEX TENAN
Presidente da Câmara

LEANDRO SERGIO BEZERRA
1º Secretário

Publicado por:

Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:907AA1AA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 62/2024

PORTARIA Nº 62/2024

ALEX TENAN, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 2,5 (dois vírgula e cinco) diárias ao vereador João de Oliveira Junior (R.G. nº 4.751.931-4 SSP/PR), no valor de R\$ 600 (seiscentos reais) cada.

Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador a Curitiba, Estado do Paraná, com saída prevista para as 06h00min do dia 31 de julho e retorno às 18h00min do dia 02 de agosto do corrente ano.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no evento "Transparência, Improbidade Administrativa E Inelegibilidades", ministrado pela UVEPAR.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 26 de julho de 2024.

ALEX TENAN
Presidente da Câmara

LEANDRO SERGIO BEZERRA
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:BB689F8A

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 61/2024

PORTARIA Nº 61/2024

ALEX TENAN, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 2,5 (dois vírgula e cinco) diárias ao servidor Waldenir Antonio de Oliveira Junior (RG. 6.831.448-8 SSP/PR), no valor de R\$ 600 (seiscentos reais) cada.

Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do servidor a Curitiba, Estado do Paraná, com saída prevista para as 06h00min do dia 31 de julho e retorno às 18h00min do dia 02 de agosto do corrente ano.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do servidor no evento "Transparência, Improbidade Administrativa E Inelegibilidades", ministrado pela UVEPAR.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 26 de julho de 2024.

ALEX TENAN
Presidente da Câmara

LEANDRO SERGIO BEZERRA
1º Secretário